



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

LEI MUNICIPAL Nº 3.100, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece novo Plano de Custeio para amortização do passivo atuarial do FUNPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Custeio Especial para a recuperação do déficit atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguari (FUNPREV), estabelecido pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 2.200, de 31.12.1999, na sua redação vigente dada pela Lei Municipal nº 2.900, de 20.06.2012 com a alteração da Lei Municipal nº 3.085, de 27.11.2015, passando as contribuições constantes da Tabela do Plano de Custeio a vigorar como segue:

CUSTEIO NORMAL E ESPECIAL COM ESCALONAMENTO

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			
	NORMAL		ESPECIAL	
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	TOTAL
2016	11,00	14,40	1,00	26,40
Jul - 2017	11,00	14,40	1,00	26,40
Ago/2017 - 2018	11,00	14,40	20,00	45,40
2019	11,00	14,40	22,00	47,40
2020	11,00	14,40	25,00	50,40
2021	11,00	14,40	30,00	55,40
2022	11,00	14,40	33,00	58,40
2023	11,00	14,40	35,00	60,40
2024	11,00	14,40	38,00	63,40
2025	11,00	14,40	41,00	66,40
2026	11,00	14,40	44,00	69,40
2027	11,00	14,40	47,00	72,40
2028	11,00	14,40	52,00	77,40
2029	11,00	14,40	56,00	81,40
2030	11,00	14,40	62,00	87,40
2031	11,00	14,40	68,00	93,40
2032	11,00	14,40	74,00	99,40
2033 - 2043	11,00	14,40	82,50	107,90

CERTIDÃO

Certifico que a(o) presente LEI esteve afixado no mural de publicação dos atos administrativos desta Municipalidade, no período de 12/10/2016 a 12/10/2016 ATE 12/10/2016
Prefeitura Municipal de Jaguari, 12/10/2016

Rafael da Silva Durgante
Técnico em Contabilidade
Mat. 995
Portaria nº 121/11

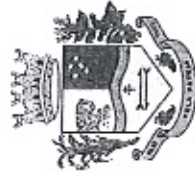
1 - 2

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o documento original arquivado neste Município.

Em: 12 de ABRIL de 2016

Rafael da Silva Durgante
Técnico em Contabilidade
Mat. 995



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

Parágrafo único. A alteração no Plano de Custeio prevista neste artigo tem por finalidade estabelecer um novo Custeio Especial para o equacionamento do déficit atuarial em decorrência da redução temporária de alíquota do passivo atuarial prevista na Lei Municipal nº 3.085, de 27.11.2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 12 DE ABRIL DE 2016.

CERTIDÃO

Certifico que a(o) presente Lei
esteve afixado no mural de publicação
dos atos administrativos desta Muni-
cipalidade, no período de 12/04/2016
a 12/04/2016
até 12/04/2016
Prefeitura Municipal de Jaguari, 12/04/2016

RAFAEL DA SILVA DURGANTE
Técnico em Contabilidade
Mat. 995
Portaria nº 121/11


JOÃO MÁRIO CRISTOFARI,
Prefeito Municipal.

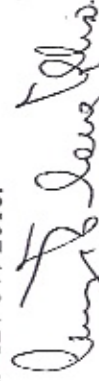
CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia
confere com o documento original arqui-
vado neste Município.

Em: 12 de ABRIL de 20 16

RAFAEL DA SILVA DURGANTE
Técnico em Contabilidade
Mat. 995
Portaria nº 121/11

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: 12 / 04 / 2016.



CEVY RIVALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Gestão Administrativa.